

PROJETO DE LEI

DENOMINA CENTRO MULTIUSO “JOÃO BAIANO” O CENTRO MULTIUSO LOCALIZADO NA AV. TANGARÁ, S/N, BAIRRO JARDIM SANTA AMÁLIA EM CUIABÁ – MT.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá/MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro Multiuso João Baiano” o Centro Multiuso localizado na Avenida Tangará, sem número, Bairro Jardim Santa Amália, no Município de Cuiabá, CEP 78.035-750.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca prestar uma justa e merecida homenagem póstuma ao senhor João Antônio Fagundes, carinhosamente conhecido como “João Baiano”. Nascido em Santana dos Brejos, no Estado da Bahia, João Baiano foi um exemplo de coragem, resiliência e espírito pioneiro, características que definem a própria alma do povo mato-grossense.

Sua história em nosso Estado iniciou-se com uma jornada de bravura: João percorreu o sertão a pé, durante dois meses, até alcançar a região de Poxoréu e, posteriormente, o vilarejo que viria a se tornar a próspera Rondonópolis. Ao lado de sua esposa, Dona Minervina, estabeleceu-se como comerciante, fundando o emblemático "Bolicho do João Baiano".

Embora sua atuação pioneira tenha tido grande destaque no sul do Estado, o legado de João Antônio Fagundes transcende fronteiras municipais, representando a força de todos os





pioneiros que desbravaram Mato Grosso "de sol a sol". Seus descendentes, radicados nesta Capital, mantêm vivo o compromisso com a ética, a justiça e o bem-estar social que herdaram de seu patriarca.

Denominar o Centro Multiuso do Bairro Jardim Santa Amália como "João Baiano" é imortalizar o nome de um homem que simboliza a honestidade e a dedicação ao próximo. É oferecer à comunidade de Cuiabá um referencial de cidadania e fé no trabalho.

A iniciativa observa os termos da Lei Municipal nº 2.554, de 02 de junho de 1988, vez que há reconhecimento local, abaixo-assinado da circunvizinhança e croqui da localidade.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 26 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL
Câmara Municipal de Cuiabá

PAULA CALIL
VEREADORA



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330032003200360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PAULA CALIL

VEREADORA



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330032003200360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

